



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – CPL/PMR

Processo Licitatório nº. 015/2019
Concorrência nº. 001/2019



5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 - CPL/PMR, firmado em 15 de janeiro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE**, como **CONTRATANTE** e a **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para PRORROGAÇÃO de prazo por mais 15(quinze) meses, SUPRESSÃO de valor e REAJUSTE de valor por meio de aplicação do IPCA.

Peio presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, o teor da solicitação esboçada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual justifica a necessidade de supressão de itens constantes na planilha orçamentária, e justifica a necessidade de prorrogação de prazo do contrato por mais 15(quinze) meses, para a execução dos itens restantes em planilha;

CONSIDERANDO, o teor da solicitação esboçada pela empresa contratada, no qual toma ciência da justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura no que tange a Supressão de itens da Planilha Orçamentária e Prorrogação de Prazo, e que solicita o reajuste de valor dos itens restantes da planilha, mediante aplicação do índice do IPCA no percentual de **8,9100% (Oito vírgula noventa e um por cento)**, que compreende o período acumulado outubro de 2021 a dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, a necessidade de supressão dos itens **VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (752,88KM), CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE RUAS PAVIMENTADAS (14,27KM), CAIAÇÃO DE MEIO FIOS (12,24KM) e EQUIPE DE SERVIÇOS CORRELATOS (2.200,00 HXH)**;

CONSIDERANDO, que o reajuste de preços deve ser realizado seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Ribeirão;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato em tela, e nos termos do Art. 57, II c/c art. 65, § 2º, II e § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e posteriores



alterações, aditar o CONTRATO nº. 002/2020 - CPL/PMR, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Ribeirão, firmado em 15 de janeiro de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 15 (quinze) meses, compreendendo o período de 04 de fevereiro de 2023 a 04 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Supressão no valor mensal de R\$ 122.860,94 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a 37,77% (Trinta e sete vírgula setenta e sete por cento) do valor original do contrato, referente a exclusão dos itens **VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (752,88KM), CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE RUAS PAVIMENTADAS (14,27KM), CAIAÇÃO DE MEIO FIOS (12,24KM) e EQUIPE DE SERVIÇOS CORRELATOS (2.200,00 HXH)**

CLÁUSULA TERCEIRA – Conceder o REAJUSTE no percentual de 8,9100% (Oito vírgula noventa e um por cento) mediante aplicação do IPCA, sobre o valor inicialmente contratado, passando a ser, o valor global do contrato de 3.035.953,45 (Três milhões trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO UNITARIO ANTERIOR R\$	PREÇO TOTAL ANTERIOR R\$	PREÇO UNITARIO (R\$) C/ REAJUSTE 8,9100%	PREÇO TOTAL (R\$) C/ REAJUSTE
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COM COMPACTADOR 15M³ ATÉ O ATERRO DE ESCADA-PE	t	316,67	249,96	79.154,49	272,23	86.207,16
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COM CAÇAMBA 6M³ ATE O ATERRO DE ESCADA-PE	t	260,80	266,76	69.571,01	290,53	75.769,78
3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS COM CAÇAMBA BASCULANTE CAP.6M³	equipe	1,00	37.113,17	37.113,17	40.419,95	40.419,95
TOTAL MENSAL C/ REAJUSTE							R\$ 202.396,90
VALOR GLOBAL 15 MESES							R\$ 3.035.953,46

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste Aditivo *A* correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



20.15 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1503.2.83 – Coleta de Lixo Urbano e Rural
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 04 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito
CPF: 658.818.854-49

CONTRATADA:


SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP
CNPJ: 07.147.056/0001-12
ROBERTA VILARIM FREIRE
CPF: 026.754.084-17

07.147.056/0001-12

SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Av. Dantas Barreto, nº 2291

Sala 02 - Centro - CEP 54.800-000

MORENO - PE

TESTEMUNHAS:

Nome: Helim Mical Soares dos Santos

CPF: 106.331.834-09

Nome: MATEUS AUGUSTO SILVA FERREIRA

CPF: 128.671.674-85